



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



DESPACHO

Maceió, 11 de setembro de 2020.

Senhora Coordenadora,

Veio o procedimento para à Aquisição de 03 (três) veículos automotores tipo sedã para funcionar como veículos de serviço, com dação de 03 (três) veículos usado como parte de pagamento para este Tribunal, conforme especificações descritas no Termo de Referência 0749406.

Feita uma análise a estimativa e estratégia utilizada no procedimento de 2019, SEI evento 0003369-34.2019.6.02.8000, e em nosso despacho SEIC evento 0564344, bem como na recente instrução de aquisição evento 0007133-91.2020.6.02.8000, entendemos não apenas válida como acertiva e assim a reproduzimos.

Para os veículos em dação em pagamento a unidade demandante apresentou estimativa de receita com a alienação dos veículos usados, bem como a previsão orçamentária da despesa (v. Despacho SAPEV 0756668), onde para os usados ficou o valor global de :

	FIPE	AVALIAÇÃO I	AVALIAÇÃO II	MÉDIAS (EXPECTATIVAS DE RECEITA)
05/2019	R\$75.387,00	R\$36.000,00	R\$39.000,00	R\$37.500,00
09/2020	R\$71.925,00	R\$34.346,77	R\$37.209,00	R\$35.777,88

Fizemos diversas cotações evento 0761193 direto das montadoras, com base nas especificações e similaridades de modelos indicados como referência, e chegamos ao relatório/planilha orientada pela Ordem de Serviço 02/2010 evento 0761198.

Assim, encontramos uma estimativa média unitária de R\$64.768,33 e de valor global de R\$194.305,00 (cento e noventa e quatro mil trezentos e cinco reais), para a aquisição.

Sugerimos que a aquisição seja feita por meio de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico, com base na Lei 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos nº 10.024/2019 e 7.892/2013, após confirmação e concordância da unidade requisitante quanto ao valor estimado para a contratação e que seja por ampla participação face a natureza do objeto.

Indicamos como CATMAT - 449433.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MATIAS DE PINHEIRO JUNIOR, Chefe de Seção**, em 11/09/2020, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0761202** e o código CRC **CAC9CA23**.